

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/123/SIURB/14/2017.**

**CONTRATO Nº 123/SIURB/14.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.021.606-7.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: SPALLA ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA CEI SETOR 8701 – VILA JACUÍ, SITUADA NA RUA 6 (PRÓXIMO À RUA VENTURA BRANCO) – SP/CT E DA CEI SETOR 8703 – VILA JACUÍ, SITUADA NA AV. SÃO MIGUEL X RUA HENRIQUE XAVIER DE BRITO X RUA PAULA D'ARC – SP/MP.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;  
2) DO NOVO VALOR CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado a empresa **SPALLA ENGENHARIA LTDA**, sediada na **Rua Antonio Lopes Marin, 125 – Casa Verde**, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **05.633.207/0001-17**, neste ato representada por seu **Sócio Diretor, Sr. Leonardo Grimm Franzo**, portador do RG nº **30.158.507-6-SSP/SP** e do CPF nº **276.632.048-24**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **3.500** e o despacho autorizatório de fls. **3.501**, do Processo nº **2014-0.021.606-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **123/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1.1.** Alteração contratual com inclusão de serviços constantes e não constantes do caderno de preços nº 050/EDIF/SIURB/13, conforme descrição abaixo para o CEI Setor 8703:





- a) **Inclusão de serviços extra contratuais**, no valor de R\$ 453.323,77 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos);
  - b) **Extensão de Serviços Contratuais**, no valor de R\$ 138.265,55 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
  - c) **Redução Contratual**, no valor de R\$ 498.313,36 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos);
  - d) **Supressão Contratual**, no valor de R\$ 42.980,60 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).
- 1.2. As inclusões de serviços e preços extracontratuais totalizam um valor de **R\$ 591.589,32 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)** e as reduções e supressões um valor de **R\$ 541.293,96 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, que compensados, resultam em um acréscimo final de **R\$ 50.295,36 (cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em decorrência do exposto na cláusula primeira, o Contrato com valor atual de **R\$ 7.398.767,80 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, acrescido em **R\$ 50.295,36 (cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 7.449.063,16 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, representando um acréscimo de 0,8439% sobre o valor inicialmente contratado e um acumulado de 24.98834% do valor inicial.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentária nº **16.10.12.365.3010.3359.4.4.90.51.00.00**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. Para garantia do perfeito cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada efetivou caução em complementação no valor de **R\$ 2.514,76 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **123/SIURB/14** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.





E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo,                      de                      de 2017.

---

**P R E F E I T U R A**  
**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO**

---

**SPALLA ENGENHARIA LTDA**  
**LEONARDO GRIMM FRANZO**  
**SÓCIO – DIRETOR**

